



## **ATA N.º 19/2020**

**Data da reunião ordinária: 17/12/2020**

**Início da reunião: 14:06 horas**

**Fim da reunião: 16:40 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:**

David José Varela Teixeira

**Vereadores**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves (\*)

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

**Ausências**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa

(\*) Ausentou-se quando eram catorze horas e trinta minutos, a Sra. Vereadora Dra. Fátima Fernandes, por motivos familiares..





**ATA N.º 19**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 17 de dezembro de 2020.**

No dia 17 de dezembro de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre sob a presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Dr. David José Varela Teixeira e com a participação dos Senhores Vereadores, Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, quando eram catorze horas e seis minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia quinze de dezembro de dois mil e vinte, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma de *doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1 - Período antes da ordem do dia.**

**2 - Período da ordem do dia.**

**2.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”.** \_\_\_\_\_

**2.2. AÇÃO SOCIAL - APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

**2.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2º E 3º FILHOS E SEGUINTES.** \_\_\_\_\_

**2.4. APOIO SUPLEMENTAR AO CLUBE DESPORTIVO DE VILAR DE PERDIZES.** \_\_\_\_\_

**2.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, PARA APOIO AOS ARRANJOS DA CAPELA DE JOSÉ, PROPRIEDADE DA REFERIDA FREGUESIA.** \_\_\_\_\_

**2.6. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO ESCRITO.** \_\_\_\_\_

**2.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A NOVA SALA POLIVALENTE E REABILITAÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLA EB1/JI DE MONTALEGRE. DF. Nº116/2020.** \_\_\_\_\_



- 2.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, EM REGIME DE AVENÇA. DF. Nº118/2020. \_\_\_\_\_
- 2.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DF. Nº120/2020. \_\_\_\_\_
- 2.10. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CIRCUITOS ESPECIAIS. \_\_\_\_\_
- 2.11. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 2.12. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 240 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_
- 2.13. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2020 – DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. \_\_\_\_\_
- 2.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2020 – DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. \_\_\_\_\_
- 2.15. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES. \_\_\_\_\_
- 2.16. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA. \_\_\_\_\_
- 2.17. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES. \_\_\_\_\_
- 2.18. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ. \_\_\_\_\_
- 2.19. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA / APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, A ESTABELECEER ENTRE OS MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA E A AMAT. \_\_\_\_\_
- 2.20. APROVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP DOS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E AMAT. \_\_\_\_\_
- 2.21. AMAT / OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021 / PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_
- 2.22. CIMAT / ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA APROVAÇÃO – ANO 2021/ PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_
- 2.23. EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / PARA CONHECIMENTO. \_\_\_\_\_
- 2.24. APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A EHATB E OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR.



**ATAS**  
**II**  
**- ANTES DA ORDEM DO DIA -**

No início deste período todos os presentes na reunião aprovaram por unanimidade um voto de pesar pelo falecimento de Justino José Pedreira Alves, familiar da senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, a qual, apesar de estar presente e ter agradecido a todos este gesto, teve que se ausentar da presente reunião neste momento. \_\_\_\_\_

**1 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves que, por motivo de saúde, não pode comparecer à presente reunião. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**2 - JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA, DRA. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES ALVES** \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David José Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência da senhora vereadora, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, que, por motivos de participar nas cerimónias fúnebres de um familiar, não pode estar presente nesta reunião. \_\_\_\_\_

A câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, justificar a aludida falta. \_\_\_\_\_

**3 - INTERVENÇÕES:** \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“As reuniões da Câmara, as últimas de má memória, não têm sido realizadas nos termos da lei em vigor. Pensamos que a Covid\_19 justifica muito do que deve ser feito e não é feito, mas no caso das reuniões do executivo que devem ser realizadas nos estritos termos da lei não nos parece que haja justificação plausível. Ora, temos assistido ao desrespeito da lei e sem qualquer justificação. Recordamos também que a última reunião, realizada em Travassos do Rio, teve 30 assuntos agendados no meio dos quais se inseriu a apreciação do Orçamento 2021 desta Câmara, além do caso da exploração da mineração na Borralha, assunto polémico de ampla discussão. Lamentamos que o orçamento não fosse tratado numa reunião exclusiva na qual tivéssemos tempo de analisar o documento com todos os cuidados numa apreciação séria e responsável. Sabemos que, noutras Câmaras mesmo da vizinhança, é esse o tratamento dado à questão do Orçamento e Plano que, antes da reunião para a sua aprovação, há reuniões com



os membros da oposição e até com outras entidades e até se põe o orçamento à discussão pública, orçamento participativo. Em Montalegre, o Orçamento é tratado como se fosse um assunto de menor importância, enviado aos vereadores com muito pouco tempo para se fazer a apreciação devida, o que mais uma vez lamentamos. Queremos aproveitar a oportunidade para expressar aqui a nossa satisfação com o facto de que o assunto tratado na reunião de Viade de Baixo relativo à reclassificação da EN 103 foi levado à Assembleia da República e que os deputados do PSD pelo círculo de Vila Real apresentaram ao Ministro das Infraestruturas de Portugal um requerimento a secundar a nossa posição sobre a referida estrada que para nós é a estrada das nossas vidas. Assim, entendemos que terá valido a pena lembrar a satisfação desta carência básica que não é só de interesse municipal, mas de índole regional e nacional e que muito interessa às gentes da nossa terra principalmente às do Baixo Barroso. \_\_\_\_\_

Finalmente, e por se falar nas reuniões anteriores, lamentamos a posição tomada pela maioria qualificada da Câmara de viabilizar a exploração mineira na Borralha, aproveitando também para o caso de que as galerias, poços e valas que inundam os terrenos de alguns dos montes da Borralha e doutras aldeias das proximidades continuem a causar danos aos agricultores, aos caçadores e aos utentes dos montes. Há anos atrás, correu um processo com vista a eliminar essas irregularidades nos montes que já provocaram morte de animais e, devido aos matos que os rodeiam e escondem, continuam a causar sérios perigos, processo esse que não se concretizou, mas que não deixará de estar na ordem do dia porque as respetivas populações assim o reclamam. \_\_\_\_\_

Montalegre, 17 de Dezembro 2020. José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues.” \_\_\_\_\_

Seguidamente, interveio o senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que apresentou uma interpelação que se transcreve na íntegra: \_\_\_\_\_

“Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_  
José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm interpelar V.ª Ex.ª sobre as obras que estão a decorrer na Rua das Cortinhas, em Covelães, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1.No âmbito da empreitada “Beneficiação de Caminho Rural de Covelães”, a EHATB contratou uma empresa do concelho para construir muros de vedação na Rua de Cima das Pereiras e na Rua das Cortinhas, em Covelães, por 60.500€. \_\_\_\_\_

2.Esta é uma das empreitadas analisada pela equipa técnica independente liderada pelo Eng.º Agostinho Mendonça, Professor do ISEP; de acordo com o respetivo relatório pericial, apenas foram executadas obras na Rua de Cima das Pereiras, no valor de 25.327,46€; e, como a obra



foi paga pela totalidade em 04.11.2018, constatou-se um desvio de 138,87% da obra paga face à obra realizada. \_\_\_\_\_

3. Recorda-se que esta obra foi adjudicada e paga pela EHATB ao abrigo de um protocolo celebrado com esta empresa intermunicipal para 2018, por conta da participação do Município de Montalegre nos lucros desse ano, e que a obra teve receção provisória de 15.10.2018. \_\_\_\_\_

4. Esta é a terceira vez que o questionamos sobre esta matéria; na última reunião de Câmara disse-nos apenas que a obra não é da responsabilidade do Município; no entanto, como o Sr. é o Presidente da Câmara e tem a obrigação de ter conhecimento de todas as obras deste tipo que estão a decorrer no concelho de Montalegre, vamos continuar a perguntar, até obtermos uma resposta esclarecedora; por isso, Sr. Presidente: \_\_\_\_\_

i) Quem é o empreiteiro que está a fazer as obras na Rua das Cortinhas, em Covelães, a parte da obra que ficou por fazer em 2018? \_\_\_\_\_

ii) Em que data foi feita a adjudicação das obras que estão a decorrer desde o Verão passado, uma vez que não encontramos nenhuma obra nova no portal base.gov que possa corresponder às obras em causa? E qual é o seu orçamento? \_\_\_\_\_

iii) Se a Câmara não é a dona da obra, quem é? \_\_\_\_\_

iv) Esta obra vai ser paga ao empreiteiro ou corresponde a um "acerto" de contas pela obra não executada na empreitada "Beneficiação de Caminho Rural de Covelães", adjudicada pela EHATB? \_\_\_\_\_

Montalegre, 17.12.2020. José António Cravelho de Moura e José de Moura Rodrigues." \_\_\_\_\_

Continuando a sua intervenção, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues apresentou um pedido de reapreciação de duas deliberações da reunião de câmara municipal, realizada no dia trinta de novembro do corrente ano, que abaixo se reproduz integralmente: \_\_\_\_\_

"Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PPD/PSD - CDS/PP, vêm solicitar a reapreciação de duas deliberações da última reunião de Câmara, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

1. Na reunião de 30.11.2020, apresentámos uma proposta para dar um subsídio de 1.000€ aos estabelecimentos de comércio a retalho, alojamento, restauração, cafés, cabeleireiros e institutos de beleza, para os compensar das reduções de faturação provocadas pela COVID-19. \_\_\_\_\_

2. Como já não é possível iniciar o pagamento do apoio em 2020, continua a ser importante que ele seja dado no mais breve prazo possível, em pleno pico da crise, quando o apoio mais se justifica, e não lá para o Verão de 2021, num momento em que a economia já estará a funcionar em pleno, como esperamos. \_\_\_\_\_



3.O Executivo PS concordou com a ideia de que o apoio se justifica, facto que saudamos, mas que não podia votar favoravelmente a nossa proposta, porque não há dinheiro no orçamento e porque a nossa proposta era ilegal; disse também que está a trabalhar na definição dos moldes desse apoio com a Associação Empresarial. \_\_\_\_\_

4.Em primeiro lugar, se a considerava ilegal, o Sr. Presidente não deveria ter agendado a proposta para a última reunião de Câmara; em segundo lugar, se a nossa era ilegal, a proposta para "Criação de linha de apoio social para aquisição de bens de primeira necessidade COVID-19", também designada por "Vale Família", que consta do ponto n.º 3.7 da ordem de trabalhos da última reunião de Câmara (e foi aprovada) também o era, porque é muito idêntica à nossa.\_\_\_\_

5.Bem sabemos que é recomendável que uma proposta/programa de apoio como a que apresentámos terá que definir bem as regras/critérios de atribuição e funcionamento e que, por norma, as mesmas regras/critérios devem ser definidas através de regulamento municipal.\_\_\_\_\_

6.No entanto, na nossa opinião, se a Câmara tivesse deliberado "aprovar e propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º, e nas alíneas k) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o subsídio COVID-19, bem como as respetivas regras/critérios de funcionamento, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo", tal deliberação não seria ilegal.\_\_\_\_\_

7.Ou seja, uma proposta/programa nestes termos consubstancia um "regulamento" que, atenta urgência determinada pela situação económica grave que resulta da pandemia, fica dispensada dos formalismos da consulta pública, submetendo-se à aprovação da Assembleia Municipal.\_\_\_\_\_

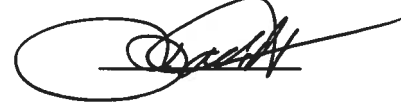
Face a todo o exposto, solicitamos uma reapreciação das propostas n.º 3.7 e 3.28 da última reunião de Câmara, cujas deliberações seriam conformadas à proposta de deliberação supra e submetidas à aprovação na reunião da Assembleia Municipal de 28.12.2020.\_\_\_\_\_

Montalegre, 17.12.2020. José António Carvalho de Moura – José de Moura Rodrigues."\_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu ainda que ouviu uma notícia de que tinha sido aprovado o calendário da FIA para o ano 2021, mas Montalegre não consta do referido calendário. Pergunta se existe algum problema com a pista automóvel ou com a prova.\_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz perguntou quais os procedimentos que a câmara municipal tinha encetado no caso dos lotes que cedeu à CERCIMONT para construção de um Lar Residencial e do CAO. Referiu, ainda que, na última reunião da câmara municipal, o Senhor Presidente afirmou que se existisse ouro em Bobadela, a câmara municipal dava o aval para uma mina em Sarraquinhos, para exploração desse mineral, assim gostaria de ter informação sobre isso. \_\_\_\_\_





O Senhor Vice-Presidente da Câmara Dr. David Teixeira respondeu aos senhores vereadores da oposição dizendo que a exposição que fizeram sobre a última reunião de câmara, por aquela ter tido muitos assuntos, incluindo ainda o Orçamento e Documentos Previsionais para o próximo ano, fá-lo ficar arrepiado com os argumentos que deduziram. Há que ter seriedade uma vez que os senhores vereadores da oposição foram convocados a participar na elaboração dos mencionados documentos, tendo aportado propostas e contributos miseráveis. Deste modo, continua a dizer aos senhores vereadores da oposição para olharem mais para dentro de si próprios e deixarem de estar tão obcecados com o Partido Socialista. Quanto à questão da Nacional 103, é um problema do governo e se este pedir um parecer, pessoalmente, está solidário para que aquela seja melhorada, mas essa solução não passa pela câmara municipal. No assunto da Borralha, continua a correr-se atrás do prejuízo pois foi no tempo em que o vereador Carvalho de Moura foi presidente de câmara que nada foi feito para que as minas não encerrassem. As pessoas da Borralha querem ter vida e ter trabalho. No que diz respeito à obra de Covelães, o Senhor Presidente da Câmara já respondeu a essa questão na última reunião, pelo que nada mais há para dizer. No assunto das provas automobilísticas, refere que o calendário que foi divulgado é provisório, terá ainda que passar pelo Conselho Federal da FIA e só depois se saberá o resultado. Continuando, o Senhor Vice-Presidente explicou que a proposta de apoios no âmbito do Covid 19, que a oposição tinha levado à reunião de câmara realizada em Travassos do Rio, a mesma não estava legalmente correta e não podia ser aplicada na prática. Aliás, como se disse na altura, nem sequer havia orçamento para tal. Porém, quanto ao Vale Família, apesar de todas as câmaras do Alto Tâmega, estarem a fazer igual procedimento, irá averiguar junto dos serviços se a legislação citada nas normas que regulamentam o assunto em causa, estão em vigor, mas estas questões deveriam ter sido preparadas pelos senhores vereadores da oposição há quinze dias atrás e não agora. \_\_\_\_\_

Respondendo à questão colocada pelo vereador Dr. Paulo Cruz, sobre o assunto da CERCIMONT, referiu que foram feitas as análises das propostas recebidas sobre a pronúncia da alteração do Loteamento pelos técnicos do urbanismo e, nesse sentido, irão ser notificados os moradores da decisão tomada. No que se refere ao assunto abordado sobre a possível existência de ouro em Sarraquinhos, confessa que não ouviu qualquer referência sobre isso por parte do Senhor Presidente da Câmara na última reunião, porém é um tema que só vincula aquele. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura argumentou que o Plano e Orçamento, só por si, já dariam assunto para uma reunião de câmara. Disse, ainda, que gostaria de trazer um dia uma ideia sua à câmara municipal, poder expô-la e não ser insultado. Em relação à Borralha,



quer esclarecer que as minas fecharam no ano de 1986, mas, como presidente da câmara que o era na altura, tudo fez para que as Minas não fechassem e conseguiu um subsídio dado pelo Ministro de então para indemnizar os trabalhadores. Mais, nessa altura, todas as minas deste tipo fecharam, por isso, não o acusem de qualquer responsabilidade nesta matéria. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio para dizer que deram contributos para a elaboração do Plano e Orçamento para o ano de 2021, estes passaram por sugerir apoios para a agricultura a nível local. Agora questiona, se esta câmara estava à espera que fizessem um orçamento alternativo. Ora, quando apresentam propostas, chamam-lhes oportunistas, como o fez o Senhor Presidente da Câmara na última reunião. O que propuseram são coisas importantes, fizeram uma proposta para atribuição de um subsídio contra a barroa a qual foi tão boa que esta câmara colocou-a no orçamento para 2021. Em relação à obra de Covelães, afirmou que ainda não obteve resposta, mas um dia terá que a ter, nem que traga mais vezes este assunto aqui à reunião de câmara. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que, em relação à mencionada obra, o auto de receção veio à reunião de câmara e foi aprovado pelo senhor vereador da oposição, por isso não sabe o que mais dizer-lhe. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que o Senhor Vice-Presidente admitiu que há um risco de a prova de automobilismo não ser realizada em Montalegre. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que, como já tinha dito, apenas quando se realizar o Conselho Mundial da FIA se ficará a saber o calendário definitivo das provas. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição argumentou que a pista é contranatura, não há uma proposta estratégica para a mesma e, portanto, aquela não tem sustentação local, sendo uma má aposta e um mau investimento para os milhares de euros que se tem gasto naquele equipamento. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que o senhor vereador Dr. José Rodrigues tinha a sua visão, mas o investimento feito na Pista Automóvel nunca poderia passar para exploração por empresas privadas, antes havia que rentabiliza, da melhor forma, todo o investimento ali efetuado. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que no que diz respeito à reativação das minas da Borralha, as pessoas podem querer as minas, mas estas apenas comportam trinta e oito postos de trabalho e não oitocentos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz afirmou, que não se pode falar de reativação das minas da Borralha, porque o sítio não é o mesmo, nem são os mesmos postos de trabalho, o projeto contempla uma área de cinquenta e seis quilómetros quadrados e dizer que as gentes da Borralha estão contentes com este projeto é caso para \_\_\_\_\_



perguntar se o conhecem verdadeiramente. Uma mina a céu aberto, a menos de duzentos metros das casas dos moradores da Borralha, se conscientes disto, acho que não gostarão da ideia, concluiu. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III  
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**2.1. AÇÃO SOCIAL – PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Vereadora Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves com competência delegada na área da Ação Social, datada do dia 11 de dezembro do ano em curso, e que para os devidos efeitos infra se transcreve: \_\_\_\_\_

“Ação Social – Programa “Olhares pela Maternidade” \_\_\_\_\_

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentados, mais 3 candidaturas, correspondentes a outras tantas crianças. \_\_\_\_\_

Analisadas as mesmas, proponho: \_\_\_\_\_

1. Admissão de todas as candidaturas constantes da lista anexa, porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4.º. \_\_\_\_\_

2. Que seja atribuída a cada uma das 5 crianças relacionadas, o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com efeitos a partir do presente mês de dezembro, inclusive, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5.º. \_\_\_\_\_

3. Considerando que a despesa agora prevista está cabimentada com o n.º1209 de 2020 e, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto	Ano de 2020	Ano de 2021
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até aos 3 anos de idade (3)	€ 150,00	€ 1.800,00



Montalegre, 11 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_  
A Vereadora com competências delegadas na área da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” \_\_\_\_\_

*Este documento bem como o anexo que se encontra junto, ficam arquivados sob a forma de cópias como docs.n.ºs 2 e 3.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, proposta de cabimento nº 1209, de 14.12.2020, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º4. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. \_  
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2.2. AÇÃO SOCIAL - APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves, no dia 11 de dezembro, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“Proposta: \_\_\_\_\_

Com fundamento no relatório social apresentado pela Chefe da DDCSCD em anexo e após apresentação dos respetivos orçamentos proponho à Ex.ma Câmara a atribuição do seguinte apoio à família identificada em anexo: \_\_\_\_\_

1. Aquisição de um frigorífico, no valor de 450.00,00 (quatrocentos e cinquenta euros), IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

A despesa com este apoio, foi cabimentada com o nº 1210 /2020. \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Município, 11 de dezembro de 2020. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes” \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, bem como os anexos que a acompanham, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 5,6 e 7.* \_\_\_\_\_



**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para operacionalização da presente deliberação. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para procedimento. \_\_\_\_\_

**2.3. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À FAMÍLIA – COMPONENTE SOLIDÁRIA – 2.º E 3.º FILHOS E SEGUINTE.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, Dra. Irene Esteves, Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), e pela técnica superior Ana Rita Velho Pedreira, datada do dia 11 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_

“**Assunto:** Proposta de Concessão de Apoio Financeiro à Família – Componente solidária – 2.º, 3.º filhos e seguintes \_\_\_\_\_

A Comissão Especializada para a seleção das candidaturas, no âmbito do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro à Família, reuniu no passado dia 11 de dezembro de 2020, pelas 10 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. \_\_\_\_\_

Instruídos e analisados os processos de candidatura apresentados, verifica-se: \_\_\_\_\_

a) A requerente com o Processo nº 179/11/ACS/B/2020 reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 6º, alínea a) do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro à Família (Escalão 1); \_\_\_\_\_

b) As requerentes com os processos nºs 174/10/ACS/B/2020 e 183/12/ACS/B/ 2020, não reúnem as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 6º, do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro à Família. \_\_\_\_\_

Montalegre, 11 de dezembro de 2020. \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves \_\_\_\_\_

A Técnica, assinatura ilegível, Ana Rita Velho Pedreira”. \_\_\_\_\_

*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o seguinte: \_\_\_\_\_



- a) A concessão de apoio financeiro à família, relativa ao 2º, 3º filhos e seguintes, no montante mensal consignado na proposta analisada. \_\_\_\_\_
- b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações. \_\_\_\_\_
- c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_
- d) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento mensal do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. \_\_\_\_\_

#### IV

##### - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -

##### 2.4. APOIO SUPLEMENTAR AO CLUBE DESPORTIVO DE VILAR DE PERDIZES. \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dezoito de novembro do ano em curso, cujo objetivo é conceder um apoio suplementar ao Grupo Desportivo e Cultural de Vilar de Perdizes, por ter ascendido à Taça de Portugal e conseqüentemente ter despesas logísticas acrescidas - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9.* \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, proposta de cabimento nº 1230, de 09.12.2020, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. \_

##### 2.5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, PARA APOIO AOS ARRANJOS DA CAPELA DE S. JOSÉ, PROPRIEDADE DA REFERIDA FREGUESIA. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, formulado pela Junta de Freguesia de Santo André, datado



de quinze de novembro do ano em curso, para arranjos da capela de S. José, sita na referida freguesia – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º11. \_\_\_\_\_

Sobre este assunto foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Despacho com o seguinte teor “ Remeter para a reunião de “C.M”. \_\_\_\_\_

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, proposta de cabimento nº 1231, de 09.12.2020, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal, constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º12. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovação, ao abrigo do disposto na alínea j), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, do apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da Freguesia de Santo André, para arranjos na capela de S. José, na localidade Santo André. \_\_\_\_\_

b) À Divisão Financeira para no respeito da legalidade contabilística, verificado o pressuposto da alínea anterior, proceder ao pagamento. \_\_\_\_\_

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**2.6. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E MINUTA DO CONTRATO ESCRITO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Diretor do Planeamento e Gestão Território, (DPGT), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia dois de dezembro do ano em curso, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_



“ASSUNTO: Empreitada de “Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre” (Processo 2020/026-CP) – Relatório Final de Análise das Propostas, Adjudicação da Empreitada e Minuta do Contrato Escrito \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu no Edifício dos Paços do Município de Montalegre o Júri do Procedimento designado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 6 de agosto de 2020, para proceder à análise das propostas relativas ao procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e legislação posterior aplicável, para adjudicação da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE MONTALEGRE”, nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP. \_\_\_\_\_

O Júri apresentou o respetivo Relatório Final de Análise das Propostas, o qual se anexa à presente informação. \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, a apreciação e aprovação deste Relatório, bem como a decisão de adjudicação da empreitada, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal aprove o Relatório Final de Análise das Propostas e, nos termos do mesmo, adjudique a empreitada ao concorrente classificado em primeiro lugar, ALTURA DINÂMICA, LDA., pelo valor global de 1.320.000,00 € (um milhão, trezentos e vinte mil euros), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6% e nos termos da respetiva proposta. \_\_\_\_\_

Anexa-se também a Minuta do Contrato Escrito da Empreitada, a qual deverá ser também aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar, sendo essa decisão tomada em simultâneo com a decisão de contratar, conforme o disposto no artigo 98.º do CCP na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Propõe-se ainda que seja designado como Gestor do Contrato, conforme disposto no artigo 290.º-A do CCP na sua atual redação, o signatário da presente informação. \_\_\_\_\_

À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara, por impedimento do Sr. Presidente. \_\_\_\_\_

ANEXOS: Relatório Final de Análise das Propostas; \_\_\_\_\_

Minuta do Contrato Escrito \_\_\_\_\_

DPGT, 2 de dezembro de 2020 \_\_\_\_\_

O Diretor de Departamento, assinatura ilegível (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) \_\_\_\_\_





*Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, bem como os demais documentos a ela agregados, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 13, 14 e 15.*

O senhor vereador da oposição carvalho de Moura afirmou que estamos perante uma empreitada de um milhão e trezentos mil euros, mas faz-lhe impressão que não concorressem mais empresas a este concurso, pois apenas apareceram cinco empresas numa altura de carência de obras, acha um pouco estranho esta situação.

O Senhor Vice-Presidente afirmou que também estranhou a situação de concorrerem a esta obra poucas empresas, mas depois percebeu que nesta altura há muitas empresas em lay –off. Por outro lado, há muitas empresas também com obras comunitárias em atraso e outras nem se aperceberam do concurso público por causa da situação de pandemia que estamos a viver.

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que votaria a favor da adjudicação desta empreitada porque espera que o assunto da piscina seja desta vez ultimado e possa ficar a favor dos municípios finalmente. Porém, não deixa de estranhar a pouca concorrência que se registou neste concurso, bem como nas obras que a câmara municipal lança, o que levanta de certo modo algumas suspeitas de que as empresas acabem por não concorrer por acharem que não vale a pena, mas esta é só a sua opinião.

O Senhor Vice-Presidente respondeu que o senhor vereador da oposição tem de ter a coragem de dizer que os concursos públicos em Montalegre são viciados pois continua a levantar suspeições e a deixá-las no ar.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar com base na aludida informação técnica, o Relatório Final, a adjudicação da aludida “ Empreitada de Requalificação da Piscina Municipal de Montalegre” à sociedade comercial designada por Altura Dinâmica, Lda., com o NIPC 507 473 787, bem como, a Minuta do respetivo contrato de empreitada.

Ao Departamento de Planeamento e Gestão Território, para procedimento.

## VII

### FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

**2.7. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A NOVA SALA POLIVALENTE E REABILITAÇÃO DE COBERTURAS PARA ESCOLA EB1/JI DE MONTALEGRE. DF. Nº116/2020.**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de onze de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:



“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de elaboração de projeto de execução para a nova sala polivalente e reabilitação de coberturas para a escola EB1/JI de Montalegre. DF N.º 116/2020. \_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que é iminente a abertura de candidaturas a financiamento de obras de requalificação de edifícios escolares, torna-se necessária a elaboração dos projetos de execução para a nova sala polivalente e reabilitação de coberturas para a escola EB1/JI de Montalegre. \_

Considerando que, relativamente à intervenção na Escola EB1/JI de Montalegre, prevê-se uma intervenção consistindo genericamente na construção de uma nova sala polivalente, de modo a resolver problemas de funcionamento com a atual inexistência de espaços cobertos de recreio e na requalificação das coberturas existentes, devido à sua degradação e à necessidade de nelas se proceder a adaptações com vista à melhoria da estrutura em causa propriamente dita, bem como à melhoria das condições de iluminações dos espaços interiores. \_\_\_\_\_

Considerando que, de acordo com a informação anexa a este despacho, elaborada pelo Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng. José Manuel Álvares Pereira, o projeto do complexo escolar em causa tendo sido elaborado pela empresa J. Eusébio – Arquitetura, Lda., é necessário que a elaboração de projeto de execução, relativa a uma intervenção adicional à inicialmente aprovada, seja cometida à mesma empresa, para conjugação e integração de soluções, estando em causa os direitos de autor dos projetistas. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos disponíveis para dar continuidade à execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar junto da entidade J. Eusébio – Arquitetura, Lda., nos termos do n.º 7 do artigo 17.º e do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de elaboração de projeto de execução para a nova sala polivalente e reabilitação de coberturas para a escola EB1/JI de Montalegre é de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 1183/2020. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo



municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de elaboração de projeto de execução para a nova sala polivalente e reabilitação de coberturas para a escola EB1/JI de Montalegre	€9.000,00	€9.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 11 de dezembro de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) \_\_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse que este projeto era uma aposta muito boa e urgente, sendo muito bem vindo. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**2.8. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, EM REGIME DE AVENÇA. DF. Nº118/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 14 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de consultoria jurídica, em regime de avença. DF N.º 118/2020. \_\_\_\_\_

"I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_



Considerando que é necessário garantir a prestação de serviços jurídicos que se deverão subsumir na prestação de apoio às questões jurídicas levantadas nas matérias de procedimento administrativo; contratação pública; despesas públicas; urbanismo; recursos humanos, gestão dominial, assessoria contratual e no patrocínio nos processos judiciais e contencioso. \_\_\_\_\_

Considerando que essa carência requer a consultoria externa, ou seja, a recursos exógenos à própria entidade, em vista a garantir o cumprimento regular e tempestivo da atividade jurídica do município. \_\_\_\_\_

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego publico; \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. \_\_\_\_\_

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestação do mesmo tipo, adjudicados em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços de consultoria jurídica, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 24 meses, é de 72. 000,00 € (Setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo pagamento será feito de forma mensal; \_\_\_\_\_

Considerando que o referido contrato de fornecimento só produzirá efeitos a partir do ano de 2021, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2020 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_



Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022
Aquisição de serviços de consultoria jurídica, em regime de avença	€ 36.000,00	€ 36.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 14 de dezembro de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º17.* \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição perguntou se este contrato era para o mesmo técnico. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que se estava apenas na situação de abrir procedimento para aquisição de serviços jurídicos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se os parâmetros eram os mesmos do anterior procedimento. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente referiu que ainda não foram abordados os parâmetros nesta fase, mas o valor era o da referência, mas mesmo que este contrato seja desenvolvido nos mesmos moldes do que antecede, os serviços que até ao presente foram prestados pelo anterior jurista foram de muito rigor e conhecimento técnico. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição afirmou que já pediu um relatório do trabalho prestado a este nível, mas não lhe deram nada, apenas o informaram que era uma avença e nada mais. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

**2.9. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA. DF. Nº120/2020.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 15 de dezembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de limpeza urbana. DF N.º 120/2020- \_\_\_\_\_

I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_



Considerando que é da competência da Câmara Municipal desenvolver ações que vão ao encontro de uma política de gestão integrada com um conjunto de medidas que visem proporcionar uma melhoria do nível de qualidade de vida dos Municípios de Montalegre, no que se refere à limpeza e manutenção do espaço público. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza urbana irá cessar no dia 31 de dezembro de 2020, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve em conta os preços praticados em procedimentos anteriores, com objeto similar, estima-se, que o valor global da despesa, com a celebração do respetivo contrato de serviços de limpeza urbana, pelo prazo estimado de 365 dias, é de € 73.358,63 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando a natureza do procedimento e o prazo necessário para a conclusão do mesmo, assume-se que não existirão encargos para o ano de 2020 pelo que não é necessário existir cabimento para o ano em curso. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de limpeza urbana	€ 0	€ 73.358,63

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_



Paços do concelho de Montalegre, 15 de dezembro de 2020. \_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". \_\_\_\_  
*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a  
forma de doc. n. º18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com quatro votos a favor e uma  
abstenção do Senhor Vereador da oposição, Dr. José Moura Rodrigues, aprovar a aludida  
proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**2.10. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM CIRCUITOS ESPECIAIS.** \_\_\_\_\_

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em  
epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando  
Fernandes Alves, datada de 15 de setembro do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida,  
na íntegra, para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

"ASSUNTO: Aquisição de Serviços de Transporte Escolar em circuitos especiais \_\_\_\_\_

**I - DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que é da competência do município de Montalegre a execução e o controlo da  
rede de transporte escolar do concelho; \_\_\_\_\_

Considerando que existem três alunos com residência na zona de Baixo Barroso (A. Ane-Cabril,  
Ferral e Covelo do Gerês) a frequentar cursos profissionais na Escola Dr. Bento da Cruz  
nomeadamente nos cursos de Técnico de Informática, Técnico de eletromecânica e Técnico de  
restauração; \_\_\_\_\_

Considerando que as localidades referidas têm, apenas, assegurado o transporte escolar para a  
Escola do Baixo Barroso e é necessário assegurar a criação de um circuito especial de ligação  
ao autocarro que circula na linha nº 8, entre Venda Nova e Montalegre, via Nogueiró, para o ano  
letivo 2021, por forma a garantir o transporte dos três alunos para a Escola Dr. Bento da Cruz,  
sita na vila de Montalegre; \_\_\_\_\_

Considerando que é, ainda necessário assegurar o transporte diário dos alunos do 1º CEB que  
frequentam a Atividade Extra-Curricular, Jogos Coletivos e Desportivos, entre as Instalações do  
Centro Escolar de Montalegre e o Pavilhão Gimnodesportivo situado no Multiusos de Montalegre;  
Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e equipamentos disponíveis  
para a execução dos serviços em causa; \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base foi estimado através do custo médio assumido para  
serviços similares em procedimentos anteriores em que o preço base unitário foi de € 75,00 por  
dia para o circuito especial dos alunos do ensino Profissional e de 30,00€ por dia para os alunos



do 1ºCEB, prevendo-se, assim, um custo global de 18.795,00 (dezoito mil setecentos e noventa e cinco euros) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

II – Da proposta \_\_\_\_\_

Com base nos considerandos vertidos supra, proponho à Câmara Municipal \_\_\_\_\_

Emita parecer favorável à contratação do transporte escolar, em veículo ligeiro dos três alunos que frequentam o ensino profissional e dos alunos do 1º CEB que frequentam a atividade Jogos Coletivos e Desportivos, do 1º CEB, durante 179 dias letivos estimados para o ano 2020, com início, pelo valor global de 18.795,00 (dezoito mil setecentos e noventa e cinco euros) , acrescido de IVA à taxa legal em vigor; \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 15 de setembro de 2020. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara (assinatura ilegível).” \_\_\_\_\_

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n. º19 .* \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores da oposição informaram que votariam contra a aprovação deste assunto porque os valores constantes da proposta apresentada para os dois circuitos lhes pareciam exagerados. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

#### 2.12. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias vinte cinco de novembro e catorze de dezembro de setembro de dois mil e vinte, na importância global líquida de € 727.055,94 (setecentos e vinte sete mil e cinquenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º20. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 2.13. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N. º240/2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). \_\_\_\_\_





Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 240, respeitante ao dia 14 de dezembro de dois mil e vinte, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 47.014.881,68, sendo € 3.662.530,06 a título de operações orçamentais, e € 672.965,86, a título de operações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º 21.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**2.13. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2020 – DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 17 de novembro do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na décima sétima alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima sétima alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 22, 23 e 24, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2.14. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2020 – DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 3 de dezembro do ano de dois mil e vinte, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciado na décima oitava alteração permutativa ao Orçamento da Despesa, décima oitava alteração permutativa ao Plano de Atividades Municipais e décima terceira ao Plano Plurianual de Investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam sob a forma de cópia junto ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 25, 26, 27 e 28, respetivamente.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do aludido despacho, praticado pelo Senhor Presidente da Câmara. \_\_\_\_\_



À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**2.15. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA MARIA JOÃO SILVA VIEIRA GONÇALVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela Chefe de Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía, datada de catorze de dezembro de dois mil e vinte, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo de Maneio afeto ao Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara / 2021 \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, realizadas no âmbito do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, sejam constituídos, para o ano económico de 2021, os seguintes fundos de maneiio: \_\_\_\_\_

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00€
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00€
02	02.01.08	Material de Escritório	100,00€
02	02.02.13	Deslocação e Estadas	600,00€
02	02.02.11	Despesa de Representação	1000,00€
02	02.01.21	Outros Bens	100,00€



Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Maria João da Silva Vieira Gonçalves, coordenadora técnica, em exercício de funções, na qualidade de secretária, no Gabinete de Apoio à Presidência. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de dezembro de 2021, \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar arquivada, para os devidos efeitos, como documento sob a forma de doc. n. 29.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para a Divisão de Finanças. \_\_\_\_\_

**2.16. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA COORDENADORA TÉCNICA ANA MARIA DIAS HENRIQUES DA SILVA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía, datada de catorze de dezembro de dois mil e vinte, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

“Assunto: Constituição de Fundo Maneio na Secção de Expediente Geral e Arquivo / 2021 \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro, Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e a Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneiio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, “Norma de Controlo



Interno” com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneiio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2021, os seguintes fundos de maneiio: \_\_\_\_\_

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02. 01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	500,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	1.000,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	300,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneiio seja a Sra. Ana Maria Dias Henriques Silva, coordenadora técnica, em exercício de funções na Divisão Administrativa. \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneiio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_

Que os fundos de maneiio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía)”. \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita vai ficar arquivada, para os devidos efeitos como documento, sob a forma de doc. n.30.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para a Divisão de Finanças. \_\_\_\_\_

**2.17. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO, CUJA RESPONSABILIDADE FICARÁ A CARGO DA ASSISTENTE TÉCNICA MARIA JOÃO AFONSO ALVES.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação subscrita pela Chefe da Divisão de Finanças, Maria José Afonso Baía, datada de



catorze de dezembro de dois mil e vinte, cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: \_\_\_\_\_

Assunto: Constituição de Fundo de Maneio na DDCSC / 2021 \_\_\_\_\_  
 Nos termos do disposto no ponto 2.3.4.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e ulteriores alterações, diploma que aprovou o Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), é legalmente admissível a constituição de fundo de maneio, tendo em vista o pagamento de despesa urgente e inadiáveis. \_\_\_\_\_

Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria foram aprovadas, pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária de 6 de agosto de 2020, "Norma de Controlo Interno" com procedimentos e medidas de controlo para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. \_\_\_\_\_

Assim, nos termos do aludido diploma e em cumprimento da disciplina constante da mencionada norma interna, designadamente a constante no capítulo VII, artigos 35.º, 36.º e 37.º, proponho que, a fim de fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, sejam constituídos, para o ano económico de 2021, os seguintes fundos de maneio: \_\_\_\_\_

Classificação Orgânica	Classificação Económica	Designação	Montante €
02	02.01.02.01/02	Combustível (gasóleo / gasolina)	100,00 €
02	02.02.25.06	Aquisição de Serviços	100,00 €
02	02.01.21	Outros Bens	100,00 €
02	02.01.08	Material de Escritório	25,00 €

Que a titular dos supra identificados fundos de maneio seja a Sra. Maria João Afonso Alves, assistente técnica, em exercício de funções na Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportivo (DDCSCD). \_\_\_\_\_

Que a utilização e reconstituição dos fundos de maneio, bem como a sua reposição sejam feitas nos termos, respetivamente, do artigo 38.º da Norma de Controlo Interno, já referida. \_\_\_\_\_

Que os fundos de maneio, no momento da constituição e reconstituição, sejam objeto de compromisso, para efeitos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_



Ao Senhor Presidente da Câmara para, querendo, exarar despacho de concordância e envio desta proposta para o executivo municipal para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 14 de dezembro de 2021. \_\_\_\_\_

A Chefe da Divisão de Finanças, assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía)". \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar arquivada, para os devidos efeitos, como documento sob a forma de doc. n.º31 .* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, devendo, por isso, proceder-se em conformidade com a mesma. \_\_\_\_\_

Remeta-se, para efeitos de execução, cópia da presente deliberação para a titular do fundo de maneiio, para a tesoureira municipal e para a Divisão de Finanças. \_\_\_\_\_

**IX  
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X  
DIVERSOS**

**2.18. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA O CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR. BENTO DA CRUZ.** \_\_\_\_\_

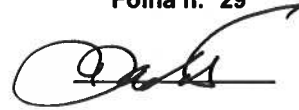
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, um ofício enviado pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, datado do dia 12 de novembro de 2020, solicitando ao executivo a nomeação de dois representantes que irão integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, em Montalegre, para o quadriénio 2020/2024 - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 32.* \_\_\_\_\_

Sobre este assunto, foi exarado despacho pela senhora vereadora Dra. Fátima Fernandes com o seguinte teor "Remeter para a reunião de Câmara". \_\_\_\_\_

No uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente propôs que continuassem os mesmos representantes do município no Órgão do Conselho Geral do A.E. Dr. Bento da Cruz, a saber: a vereadora Dra. Maria de Fátima Fernandes Alves e o vereador Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz. \_\_\_\_\_

Esta proposta foi posta a votação por escrutínio secreto, não tendo participado na votação da mesma o Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz por se integrar como elemento a designar na mencionada proposta. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores da oposição, aprovar, a designação da senhora vereadora Maria de Fátima Fernandes Alves e do senhor vereador Paulo Jorge Miranda da Cruz como



representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, para o quadriénio 2020/2024. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para notificação da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**2.19. COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO TÂMEGA / APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO PARA CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, A ESTABELECEM ENTRE OS MUNICÍPIOS DO ALTO TÂMEGA E A AMAT.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, aprovação da minuta de protocolo para constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, a estabelecer entre os municípios do alto Tâmega e a AMAT, com sede na avenida dos Aliados, nº 9, 5400-038 Chaves – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de docs. n.º33. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** Analisada a viabilidade da concretização de aquisições em conjunto por parte dos municípios constituintes da Associação de Municípios do Alto Tâmega, relativamente ao Concurso Publico com Publicitação Internacional para “Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP”, deliberou por unanimidade, esta câmara municipal, aprovar a integração do Município, conforme possibilidade estatuída no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, num agrupamento de entidades adjudicantes composto pelos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e a entidade AMAT — Associação de Municípios do Alto Tâmega, com vista ao procedimento de formação de um contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP, sendo o representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes a AMAT — Associação de Municípios do Alto Tâmega. Mais deliberou a camara municipal, também por unanimidade, autorizar que, constituído o Agrupamento, este nomeie a AMAT — Associação de Municípios do Alto Tâmega, como sua mandatária e que lhe sejam delegadas as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso — nomeadamente a elaboração das peças concursais e publicação de anúncio — prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões apontadas ao caderno de encargos, receber e analisar as propostas. \_\_\_

Por último, mais deliberou a Camara Municipal, por unanimidade, aprovar o texto e conteúdo do Protocolo para Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui junto, em minuta, e delegar no respetivo Presidente a subscrição do referido Protocolo. \_\_\_\_\_

Remeta-se ao Órgão Deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_



**2.20. APROVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP DOS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR E AMAT.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, concurso público para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN E IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e AMAT com sede na avenida dos Aliados, nº 9, 5400-038 Chaves – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º34. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o concurso público para fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em AT, MT, BTE, BTN E IP dos Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar e AMAT, bem como aprovar as respetivas peças que o integram como sejam, a minuta do anúncio, programa do concurso, caderno de encargos e informação sobre a inexistência de preço base. Foi ainda deliberado, submeter o presente assunto para aprovação ao órgão deliberativo municipal. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os efeitos devidos. \_\_\_\_\_

**2.21. AMAT / OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2021 / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021, da Associação de Municípios do Alto Tâmega, com o NIPC 502 924 055, com sede na avenida dos Aliados, nº 9, 5400-038 Chaves – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º35. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os efeitos devidos. \_\_\_\_\_

**2.22. CIMAT / ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA APROVAÇÃO – ANO 2021/ PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, o Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2021, da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, com sede na avenida dos Aliados, nº 9, 5400-038 Chaves – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º36. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os efeitos devidos. \_\_\_\_\_





**2.23. EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO 2021 / PARA CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_  
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Plano de Atividades e Orçamento 2021 dos Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-160 Ribeira de Pena – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º37.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo Municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_  
À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

**2.24. APROVAÇÃO DAS MINUTAS DE CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A EHATB E OS MUNICÍPIOS DE BOTICAS, CHAVES, MONTALEGRE, RIBEIRA DE PENA, VALPAÇOS E VILA POUCA DE AGUIAR.**  
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, aprovação das minutas de Contrato Programa a celebrar entre a EHATB e os municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar. \_\_\_\_\_

*O mencionado documento, cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, fica arquivado no maço de documentos relativos à presente ata sob a forma de doc. n.º 38.* \_\_\_\_\_

Os senhores vereadores da oposição informaram que iriam votar contra a aprovação do aludido assunto porque, por norma, são contra esta forma de funcionar da EHATB, não aceitam o argumento de que há poupança fiscal e não conseguem perceber que, face aos problemas que existem na obra de Covelães, ainda se continue a apostar neste modelo. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores da oposição, aprovar as minutas de contrato programa a celebrar entre a EHATB e os Municípios de Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar, bem como remetê-las ao órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

## XI

### REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. \_\_\_\_\_

## XII

### APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

**XIII  
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice- Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e quarenta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara



A Secretária da reunião

